



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3822 DE 17 DE MAIO DE 2001.

EMENTA: Abre à Secretaria Municipal de Ação Social (SMAS), Crédito Suplementar na importância de R\$ 22.500,00 (VINTE E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS), com recurso do Governo do Estado do Rio de Janeiro através da Secretaria de Estado de Ação Social e Cidadania, para execução do Programa BCC – NA RUA NÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 5º, parágrafo único, inciso III, da Lei Municipal nº 1.559, de 28 de dezembro 2000,

Considerando o recurso proveniente de Convênio firmado entre o Município de Duque de Caxias e o Governo do Estado do Rio de Janeiro para instituições que participam do Programa BCC – NA RUA NÃO de assistência integral à criança e ao adolescente que se encontram em situação de risco.

Considerando o ingresso da importância de R\$ 22.500,00 (VINTE E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS), proveniente desse Convênio CVN nº 167/2000, conforme Ofício nº 065/CMAS/2001,

DECRETA:


Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Ação Social (SMAS), Crédito Suplementar na importância de R\$ 22.500,00 (VINTE E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS), a fim de reforçar a dotação orçamentária no seguinte Programa de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
SMAS	DBMF	17.02.15814832.109	3.1.3.2.05	22.500,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com recurso proveniente da Governo do Estado do Rio de Janeiro para instituições que participam do Programa BCC – NA RUA NÃO de assistência integral à criança e ao adolescente que se encontram em situação de risco.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 17 de maio de 2001.


JOSE CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal